

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.º:** 20190001004275

**DE:** 16/5/2019

**INTERESSADO:** Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP -CERES

**ASSUNTO:** Relatório

---

**PARECER CEE/CEP N. 124/2019**

**Histórico**

A Sr<sup>a</sup>. Ivânia Maria Barreto Ayres, Coordenadora Regional de Educação, situado na Praça Cívica, município de Ceres, encaminha a este Conselho o Relatório do Curso de “**Língua Brasileira de Sinais - módulos I, II e III**” com carga horária de 50 horas cada módulo e do Curso “**Braille, Sorobã e Noções Básicas de orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Diária**”, com carga horária de 120 horas total, para a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 17/2019, fl. 2;
- Resolução CEE/CLN Nº. 14/2018, fls.03/04;
- Parecer CEE/CEP N. 14/2018, fls.05/08;
- Planilha do Cadastro no moodle, fls. 09/10;
- Notas, frequência e relatório do módulo I, fls.11/20;
- Notas, frequência e relatório do módulo II, fls.21/29;
- Notas, frequência e relatório do módulo III, fls.30/;
- Notas, frequência e Relatório final do Curso “Braille, Sorobã e Noções Básicas de Orientação e mobilidade e Atividades de vida Diária”, fls.50/58.

**Análise**

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 20190001004275

**DE:** 16/5/2019

**INTERESSADO:** Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP -CERES

**ASSUNTO:** Relatório

---

O Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP – Unidade de Ceres foi autorizado a oferecer o curso “Língua Brasileira de Sinais” /LIBRA, por meio da Resolução CEE/CEP Nº. 14, de 08 de fevereiro de 2018.

Já o curso “Braille, Sorabã, Noções Básicas de Orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Diária” foi autorizado pela Resolução CEE/CEP N. 47, de 06 de julho de 2017, ambas as resoluções tem a determinação de que a instituição envie relatório final do curso autorizado a este Conselho.

Foi anexado aos autos o relatório com a relação dos professores, conteúdos, carga horária desenvolvida, notas e frequências dos cursistas.

O Curso de “Língua Brasileira de Sinais” foi destinado a professores da rede pública de educação e comunidade em geral.

O referido curso foi ministrado de janeiro a abril de 2019 em três módulos com uma carga horária de 50 (cinquenta) horas cada módulo.

Foram inscritos no Módulo I 41 (quarenta e um) cursistas com 100% de aprovação, à fl.17.

No módulo II desse curso foram inscrito e aprovados 32 (trinta e dois) alunos. Já no módulo III foram inscritos 28(inscritos) com todos os cursistas aprovados.

O Curso de “” Braille, Sorabã, Noções Básicas de Orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Diária” foi destinado a professores da rede pública e comunidade em geral. O curso foi ministrado de 12 de setembro de 2018 até 24 de abril de 2019.

Foram inscrito nesse curso 18 (dezoito) cursistas dos quais 10 (dez) foram aprovados e 8(oito) desistentes.

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 20190001004275

**DE:** 16/5/2019

**INTERESSADO:** Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP -CERES

**ASSUNTO:** Relatório

---

Entendemos que o relatório apresentado é suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*“-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”*

**(Destacou-se)**

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocola a documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente a análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

**Voto**

---

PÂMELLA

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

---

**PROTOCOLO N.:** 20190001004275

**DE:** 16/5/2019

**INTERESSADO:** Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP -CERES

**ASSUNTO:** Relatório

---

Diante do exposto e, considerando que o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP – Unidade de Ceres, apresenta condições necessárias para o funcionamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, vota-se por:

- **Aprovar** o Relatório dos Cursos “**Língua Brasileira de Sinais – Módulos I, II e III**”, com carga horária de 50 horas cada módulo e “**Braille, Sorabã, Noções Básicas de Orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Diária**”, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, média mínima de 7,0 (sete) e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- **Autorizar** o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP – Unidade Ceres a expedir os certificados aos 101 cursistas aprovados no curso “**Língua Brasileira de Sinais**” e aos 10 aprovados no curso “**Braille, Sorabã, Noções Básicas de Orientação e Mobilidade e Atividades de Vida Diária**”
- **Recomenda-se** que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROTOCOLO N.:** 20190001004275

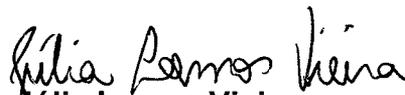
**DE:** 16/5/2019

**INTERESSADO:** Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez e Centro de Apoio Pedagógico e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAS/CAP -CERES

**ASSUNTO:** Relatório

**É o voto**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

  
**Júlia Lemos Vieira**

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR <u>unanimidade</u>	_____
NA SESSÃO <u>ordinária</u>	_____
VOTO N. <u>184/2019</u>	_____
GOIÂNIA, <u>02</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>	_____
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>	_____